



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 133/2023
Projeto de Lei Nº 139/2023
Mensagem de Lei Nº 460/2023
Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 76.724,69** (setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) proveniente de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, sendo:

I. R\$ 76.724,69 (setenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 76.724,69** (setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos três dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e três.

Moisés Paulo da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Buritis



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2023.0000 – PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 76.724,69
TOTAL	R\$ 76.724,69

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos três dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis